



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 978 de 08 de Dezembro de 1986, autoriza o Executivo a Firmar Convenio Com o Governo do Estado de São Paulo, Através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convenio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos destinados a construção de um ginásio de esportes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1986.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Dezembro de 1986.

Adão Luiz Delsin

Secret. Contador